# ANEXOS:

Edital “Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas”

## ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DEMAIS ÁREAS**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

RG:

Data de nascimento: E-mail:

Telefone:

Endereço completo: CEP:

Cidade: Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

## Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

## Gênero:

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar

## Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena ( ) Amarela

## Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

## Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

## Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.) ( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

## Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra

( ) Seguro-Defeso ( ) Outro

## Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

## Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

## Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( ) Outro(a)s

## PARA PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO:

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede: Cidade:

Estado:

Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal

E-mail do representante legal Telefone do representante legal

/

## Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

## Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

## Vai concorrer às cotas?

( ) Sim ( ) Não

## Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

## Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binárie

( ) Não informar

## Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela ( ) Indígena

## Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

/

## Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva ( ) Física

( ) Intelectual ( ) Múltipla

( ) Visual

## Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

## 2. DADOS DO PROJETO

**Nome do Projeto:**

## Escolha a modalidade a que vai concorrer:

**Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.**

Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Capacitação

Catálogo Curso livre Curso regular Desfile Ebook Encontro Espetáculo

Evento cultural

Exposição Feira

Festival Fomento Fotografia Live

Livro Mostra Música

Espetáculo Musical Obra

Oficina Palestra Performance Pesquisa Podcast

Produção de arte digital Produção de publicações Produção musical Produtos artesanais Projeto

Publicação Seminário Vídeo Vivência

## Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:) ( ) Arte de rua

( ) Arte digital

( ) Arte e Cultura Digital ( ) Artes visuais

( ) Artesanato ( ) Cenografia ( ) Circo

( ) Comunicação

( ) Cultura Afro-brasileira ( ) Cultura Alimentar

( ) Cultura Cigana ( ) Cultura Digital

( ) Cultura Estrangeira (imigrantes) ( ) Cultura Indígena

( ) Cultura LGBTQIAP+ ( ) Cultura Negra

( ) Cultura Popular

( ) Cultura Quilombola ( ) Cultura Tradicional ( ) Dança

( ) Design

( ) Direito Autoral

( ) Economia Criativa ( ) Figurino

( ) Filosofia

( ) Fotografia

( ) Gastronomia

( ) Gestão Cultural ( ) História

( ) Humor e Comédia ( ) Jogos Eletrônicos ( ) Jornalismo

( ) Leitura

( ) Literatura ( ) Livro

( ) Meio ambiente ( ) Memória

( ) Moda ( ) Museu

( ) Música

( ) Patrimônio Imaterial ( ) Patrimônio Material

( ) Performance ( ) Pesquisa

( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana ( ) Produção Cultural

( ) Rádio

( ) Sonorização e iluminação ( ) Teatro

( ) Televisão

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

( ) Pessoas vítimas de violência

( ) Pessoas em situação de pobreza

( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) ( ) Pessoas com deficiência

( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico ( ) Mulheres

( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais ( ) Povos e comunidades tradicionais

( ) Negros e/ou negras ( ) Ciganos

( ) Indígenas

( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos (

) Outros:

## Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)

## Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;

( ) Outra

## Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra

## Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?** (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal (

) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

## O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. **Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto**.)

## Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

## Previsão do período de execução do projeto

Data de início: Data final:

## Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Justificativa do projeto** (Neste campo, você deve explicar o porquê o seu projeto é importante e relevante para o município de Nova Andradina, defender a viabilidade de execução da proposta, entre outros.)

## Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

## Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

## Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

## Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do profissional/empre sa** | **Função no projeto** | **CPF/CNPJ** | **Pessoa negra?** | **Pessoa índigena****?** | **Pessoa com deficiência****?** |
| Ex.: João Silva | Cineast a | 123456789101 | Sim/Nã o | Sim/Não | Sim/Não |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividade Geral** | **Etapa** | **Descrição** | **Início** | **Fim** |
| Ex: Comunicação | Préprodução | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | mês/ano | mês/ano |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Produção |  |  |  |
|  | Pósprodução |  |  |  |
| **Estratégia de divulgação** |

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

## Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (exceto para inscritos na modalidade de cinema criativo)**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição do item** | **Justificativa** | **Unidade de medida** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor total** |
| Ex.:Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **FONTES** | **VALOR (R$)** |
| **Valor Total do Projeto** |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Valor da Contrapartida** (recursos próprios ou de terceiros) |  |  |
| **Valor a ser Financiado por outras Leis de Incentivo**(especificar) |  |  |
| **Valor referente aos 10% para financiar medidas de acessibilidade** (o proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável). |  |  |
| **Nota:** Identificar as fontes de financiamento com o valor da participação de cada uma delas. |

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

# Edital “Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas - ANEXO II MODELO - CARTA DE ANUÊNCIA PESSOA FÍSICA

Eu, (nome completo do participante), nas artes conhecido como (nome artístico se houver), portador do RG nº (número RG), CPF nº (Número CPF), domiciliado na (endereço completo), venho por meio desta carta, informar que estou ciente da minha participação no Projeto Cultural (nome do projeto cultural), do proponente (nome do proponente), RG nº (número RG do proponente), CPF nº (Número CPF do proponente), domiciliado na (endereço completo).

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Nova Andradina/MS, de de 2024.

Nome Completo:

# Edital “Lei Paulo Gustavo” – Demais Áreas - ANEXO III MODELO - CARTA DE ANUÊNCIA – Proponente Pessoa Jurídica

Eu, (nome completo do participante), nas artes conhecido como (nome artístico se houver), portador do RG nº (número RG), CPF nº (Número CPF), domiciliado na (endereço completo), venho por meio desta carta, informar que estou ciente da minha participação no Projeto Cultural (nome do projeto cultural), do proponente (nome do Proponente Pessoa Jurídica), CNPJ nº (nº do CNPJ do proponente Pessoa Jurídica), sediada na (endereço completo), neste ato representada por (nome do responsável legal da Pessoa Jurídica), portador do RG nº (número RG do resp. legal), CPF nº (Número CPF do resp. legal), domiciliado na (endereço completo).

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Nova Andradina/MS, de de 2024.

Nome Completo

# Edital “Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas – ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Declaração de residência – deve ser manuscrita (escrita à mão). Copie o texto

abaixo acrescentando seus dados).

Eu, (coloque seu nome completo), brasileiro(a), (estado civil: casado(a), solteiro(a), em união estável, viúvo(a)), (profissão), inscrito(a) no CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx e RG nº. xxxxxxxxx (órgão expedidor e sigla do estado), POSSUO RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO NA RUA xxxxxx, número xxxxxx, bairro xxxxxxx, na cidade de Nova Andradina-MS, desde xxxxxxxxxx (indicar mês e ano). Por ser a expressão da verdade firmo a presente para efeitos legais conforme a Lei Estadual nº. 4.082/2011.

Nova Andradina/MS, de de 2024.

Nome Completo

# Edital “Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas - ANEXO V

## DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

 (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nova Andradina/MS, de de 2024.

Nome Completo

# Edital “Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas - ANEXO VI Declaração de anuência de membros de coletivo GRUPO

ARTÍSTICO:

# PROJETO: RESPONSÁVEL: IDENTIDADE

RESPONSÁVEL:

# CPF DO RESPONSÁVEL: ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DO RESPÓNSÁVEL: TELEFONE DO RESPONSÁVEL: Nós,

# integrantes do nome do (Coletivo/Grupo artístico)concordamos que a pessoa indicada no campo “RESPONSÁVEL” nos represente no edital regulado pelo EDITAL n°001 LEI PAULO GUSTAVO, sendo por nós indicado como o único responsável em cumprir todos os procedimentos exigidos nas diferentes etapas do concurso, inclusive assinatura dos contratos com a Diretoria da Fundação Nova-Andradinense de Cultura e na troca de comunicações, alterações de datas e qualquer outro ato relacionado ao referido certame, incluindo o recebimento de valores porventura arrecadados pela bilheteria do show, cuja repartição ocorrerá dentro do grupo, estando a Fundação Nova-Andradinense de Cultura exonerada de qualquer responsabilidade em razão de problemas eventualmente advindos na repartição de valores entre os membros do grupo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME | IDENTIDADE | ASSINATURA |
| 1 |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
| 3 |  |  |  |
| 4 |  |  |  |
| 5 |  |  |  |

Edital “Lei Paulo Gustavo” – Demais Áreas – ANEXO VII

# MODELO DE CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, , inscrito sob o CPF nº , RG nº

 , DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial: (O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando o porquê se considera indígena).

Nova Andradina/MS, de de 2024.

Nome Completo

# Edital “Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas – ANEXO VIII FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Proponente:

CPF/CNPJ:

Fase do recurso:

Solicito a revisão da inscrição na fase acima referida, pelos motivos a seguir elencados: (Descreva aqui os motivos que fundamentam a solicitação de revisão)

Nova Andradina/MS, de de 2024.

Nome Completo do Proponente

/

# Edital “Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas – ANEXO IX RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto: Data de entrega desse relatório:

## RESULTADOS DO PROJETO

* 1. **Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

## As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

## Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

## Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

* META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
* OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
* META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
* Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
* Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

* Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
* Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

## PRODUTOS GERADOS

* 1. **A execução do projeto gerou algum produto?** Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim

( ) Não

## 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo

( ) Documentário ( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato ( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical ( ) Site

( ) Música

( ) Outros:

## Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

## Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera

**que ele …**

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

## PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

## EQUIPE DO PROJETO

* 1. **Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

## Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

## Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome** **do****profissional/empre sa** | **Funçã o** **no****projeto** | **CPF/CNPJ** | **Pesso a negra?** | **Pessoa índigena****?** | **Pessoa com deficiênci a?** |
| Ex.: João Silva | Cineast a | 123456789101 | Sim/Nã o | Sim/Não | Sim/Não |

1. **LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

## De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local. ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.

( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

## Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Zona urbana central.

( ) Zona urbana periférica. ( ) Zona rural.

( ) Área de vulnerabilidade social. ( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

( )Outros:

## Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros:

## DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

## CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

## TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

## ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presenças, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nova Andradina/MS, de de 2024.

Nome Completo do Proponente

# Edital “Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas – ANEXO X

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 *–,* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## PARTES

* 1. A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, neste ato representado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Senhora Giuliana Masculi Pokrywiecki, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## PROCEDIMENTO

* 1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

## RECURSOS FINANCEIROS

* 1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
	2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

## APLICAÇÃO DOS RECURSOS

* 1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## OBRIGAÇÕES

* 1. **São obrigações da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**:
1. transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
2. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
3. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
4. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
5. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
6. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
	1. **São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL**:
7. executar a ação cultural aprovada;
8. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
9. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
10. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
11. prestar informações à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e à Fundação Nova-Andradinense de Cultura e ao **Comitê Técnico, Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
12. atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte **e pelo Comitê Técnico, Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo** a contar do recebimento da notificação;
13. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
14. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
15. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
16. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

* 1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
	2. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
1. - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e II

- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

* + 1. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
1. - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

* + 1. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
1. - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
2. - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
	* 1. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
3. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
4. - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
5. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
	1. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
6. - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
7. - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
	* 1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
	1. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
	2. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

* + 1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
		2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
		3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
		4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

* 1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
	2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
1. - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
2. - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
	1. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
	2. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
	3. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
	4. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## TITULARIDADE DE BENS

* 1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
	2. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE]. Os bens podem ficar com o agente cultural nas hipóteses tratadas no art. 27 do decreto 11.453/2023. Caso a aquisição do bem não se enquadre nas hipóteses do art. 27 e acarretar rejeição da prestação de contar em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

* 1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
1. - extinto por decurso de prazo;
2. - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
3. - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
4. - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
5. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
6. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
7. violação da legislação aplicável;
8. cometimento de falhas reiteradas na execução;
9. má administração de recursos públicos;
10. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
11. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
12. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
	1. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
	2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
	3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
	4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## SANÇÕES

* 1. . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
	2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
	3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

* 1. As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL serão executadas pelo (a) Agente Cultural sob supervisão da SEMEC e do Comitê Técnico, Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto, por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

## VIGÊNCIA

* 1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação do(a) Agente Cultural, devidamente formalizada e justificada, a ser aprovada pelo **Comitê Técnico, Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo**.

## PUBLICAÇÃO

* 1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do município de Nova Andradina/MS.

## FORO

* 1. Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO XI - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODALIDADE** | **AÇÕES ESPECÍFICAS** | **TOTAL****DE PROJETOS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL MODALIDADE** |
| **ARTES CÊNICAS**– (Linguagem artística relacionadas aos segmentos de teatro, dança, circo e congêneres) | 1. Apoio à realização de mostras e festivais;
2. Apoio à promoção de seminários e cursos de capacitação na área;
3. Apoio à realização de oficinas;
4. Apoio à produção de espetáculos.
 | Até 02 | R$ 9.078,04 | R$ 18.156,09 |
| **ARTES** **VISUAIS** (PLÁSTICAS, GRÁFICAS E FOTOGRAFIA) –Linguagens artísticas compreendendo fotografia, desenho, grafite, escultura, colagem, pintura e congêneres | 1. Apoio à realização de mostras, feiras e salão de Artes Visuais abrangendo todas as modalidades;
2. Apoio à realização de seminários, fóruns e outros eventos afins;
3. Apoio ao desenvolvimento de obra artística;
4. Apoio à realização de oficinas para desenvolvimento na área de Artes Visuais;
 | Até 02 | R$ 9.078,04 | R$ 18.156,09 |
| **ARTESANATO** –(Arte de | a) Apoio àrealização de |  |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem auxílio de máquinas sofisticadas de produção). | feiras, mostras e exposições de Artesanato;1. Apoio à realização de seminários, fóruns, cursos e oficinas de qualificação dos artesãos;
2. Apoio ao fortalecimento dos núcleos de produção artesanal já existente;
 | Até 02 | R$ 9.078,04 | R$ 18.156,09 |
| **CULTURA POPULAR TRADICIONAL, CONTEMPORÂNEA E DE RUA** -(conjunto de manifestações típicas, materiais e simbólicas, transmitidas degeração ageração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, adivinhações, provérbios, fantasias, alegorias, cantorias, folguedos populares, movimento hip-hop e congêneres) | 1. Apoio à realização de cursos, seminários, fóruns, encontros e outros eventos afins;
2. Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e celebrações culturais;
3. Apoio a manifestações folclóricas e tradicionais;
4. Apoio a manifestações de grupos e ou coletivos na área de Capoeira;
5. Apoio a manifestações de grupos e ou coletivos na área de Carnaval;
6. Apoio à

preservação e | Até 02 | R$ 9.078,04 | R$ 18.156,09 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | manutenção das atividades de valorização da identidade étnica;g) Apoio à realização de seminários, cursos, oficinas, workshops. |  |  |  |
| **LITERATURA, LIVRO, LEITURA e BIBLIOTECA –**(Área que engloba a linguagem que utiliza a arte de escrever, declamar e narrar em qualquer gênero textual, bem como a cadeia econômica do livro, o incentivo a formação de leitores e a difusão literária e ações de acesso público destinada a promoção da leitura e difusão do conhecimento como bibliotecas comunitárias e congêneres) | 1. Apoio à realização de oficinas, encontros e seminários;
2. Apoio à realização de saraus, festivais, mostras de feiras literárias e contação de estórias;
3. Apoio à criação e circulação de contação de estórias;
4. Apoio à publicação de livros na categoria ficcional em seus diversos gêneros, revistas e similares e pesquisas biográficas, patrimoniais, artísticas, culturais e congêneres;
5. Apoio a bibliotecas

comunitárias; | Até 02 | R$ 9.078,04 | R$ 18.156,09 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | f) Apoio aos programas de incentivo à leitura em bibliotecas. |  |  |  |
| **MÚSICA –**(Linguagem artística que expressa harmonia, ritmo e melodia em diferentes modalidades e gêneros). | 1. Apoio à realização de festivais, mostras, feiras e semanas de música;
2. Apoio à promoção de seminários, oficinas e cursos de capacitação na área;
3. Apoio à produção de singles e EP;
4. Apoio à produção de apresentações musicais.
 | Até 02 | R$ 9.078,04 | R$ 18.156,09 |
| **PATRIMÔNIO CULTURAL –**(Preservação e divulgação de bens materiais de relevância histórica, artística, arquitetônica, paisagística, arqueológica, etnográfica, bibliográfica, etnológica; e de bens imateriais considerados como as formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas). | 1. Apoio à publicação na área de patrimônio cultural;
2. Apoio ao fomento do patrimônio cultural:
3. Apoio a ações de Educação Patrimonial;
4. Apoio à realização de festivais, festas, mostras e a difusão do patrimônio imaterial;
 | Até 02 | R$ 9.078,04 | R$ 18.156,09 |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
| **MODA –** (forma de expressão cultural, individual ou coletiva, possui conceito amplo que engloba tendências de roupas, acessórios, estilo de vida e comportamento | 1. Apoio a produção e criação autoral;
2. Apoio a realização de mostras e desfiles autorais;
3. Apoio a promoção, a distribuição e o acesso aos produtos culturais desta modalidade.
 | Até 02 | R$ 9.078,04 | R$ 18.156,09 |